



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 408/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a realização da eleição suplementar para um cargo de senador e respectivos suplentes do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução TRE-MT nº 2.505, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que prevê a designação de 3 (três) juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que forem dirigidas aos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 9º, bem ainda no § 1º do art. 10, da Resolução nº 2505, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Judicial Eletrônico nº 0600007-30.2020.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes auxiliares para apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas, a partir do dia 27 de setembro de 2020, até a diplomação dos eleitos:

- I - Doutor Edson Dias Reis;
- II- Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca;
- III - Doutor Armando Biancardini Candia.

§ 1º Atuará como coordenador dos trabalhos referentes à fiscalização da propaganda eleitoral o juiz designado no inciso I deste artigo, cabendo-lhe adotar as medidas de natureza administrativa necessárias ao bom desempenho das competências atribuídas aos juízes auxiliares.

§ 2º Na ausência ou impedimento do coordenador, tais providências administrativas ficarão a cargo do juiz auxiliar designado no inciso II e, em sua ausência ou impedimento, do designado no inciso III.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 04/09/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0196281** e o código CRC **50D37890**.

06122.2020-6

0196281v4